



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.325 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

“Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei nº 1.959 de 20 de maio de 2013 e dá outras providências.”

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,
Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica alterado texto do artigo 1º da Lei 1.959 de 20 de maio de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica reestruturado o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - COMADS, da Estância Hidromineral de Águas da Prata, órgão local, colegiado, paritário, consultivo, deliberativo e normativo, de assessoramento do Poder Executivo, no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do Município.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos dois dias do mês outubro de dois mil e dezenove.


Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal